

A Secretário de Gerencia

CARTELA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 15/06/2010 - 10:52 - 00000001140

Zaqueu Assis Murella  
Chefe de Gabinete



OURO  
PRETO

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Secretaria da Fazenda  
Superintendência de Arrecadação

Ofício nº. 565/2010 - SA

Ouro Preto, 27 de maio de 2010.

Ilmo.sr. Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

**Assunto: requerimento 35/2010 de autoria do Ilmo.sr. Vereador Leonardo Edson Barbosa – impostos pagos pelas mineradoras do Distrito de Antônio Pereira.**

Prezado Vereador,

Em resposta ao requerimento supramencionado temos a esclarecer que a lei tributária determina ao servidor público o dever de guardar segredo sobre as informações sigilosas de que tiver conhecimento no exercício do cargo ou função, sendo responsabilizado criminalmente aquele que vier a revelar informações fiscais do contribuinte, incorrendo, portanto nas penas do artigo 325 do Código Penal:

Art. 325 – Revelar fato de que têm ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa se o fato não constitui crime mais grave.

Neste sentido, esclarece o Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/66), no art 198, com redação dada pela LC 104/2001:

Art. 198 - Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, para qualquer fim, por parte da Fazenda Pública ou de seus funcionários, de qualquer informação, obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo, unicamente, os casos previstos no artigo seguinte e os de requisição regular da autoridade judiciária no interesse da justiça.

Em razão do disposto apresentaremos a soma da arrecadação das mineradoras instaladas no Distrito de Antônio Pereira. Estas não pagam IPTU referente às suas minas que estão em área rural, sendo contribuintes, portanto, de ITR – Imposto Territorial Rural a cargo da União.

No presente ofício consta dados relativos ao VAF (ICMS), CFEM e ISSQN, ressaltando que: o VAF – Valor Adicionado Fiscal fora apurado com base nas declarações apresentadas em 200/2009, relativas às operações de 2007/2008; a CFEM – Compensação Financeira pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Exploração de Recursos Minerais é reconhecida como preço público sendo utilizado o sistema de compensação; o ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza é oriundo da atividade de serviços prestados às mineradoras, que neste caso são as responsáveis tributárias pela retenção.

### 1. CFEM

De janeiro de 2008 a dezembro de 2009 a CFEM - valores por referência, totalizou em repasse para o município 65% (sessenta e cinco por cento), no montante de R\$ 4.622.783,50 (quatro milhões seiscentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Segue mês a mês do respectivo período:

Mês/ano 2008	CFEM \$	Mês/ano 2009	CFEM \$
jan/08	201.590,81	jan/09	71.960,01
Fev/08	384.764,19	fev/09	178.809,19
mar/08	243.484,14	mar/09	66.109,95
abr/08	239.704,39	abr/09	93.541,06
Mai/08	235.429,91	mai/09	65.140,78
jun/08	182.731,67	jun/09	130.305,21
jul/08	152.333,79	jul/09	232.808,93
ago/08	139.364,45	ago/09	188.289,35
set/08	149.220,02	set/09	224.142,39
out/08	237.920,06	Out/09	219.732,68
nov/08	230.759,38	Nov/09	239.264,97
dez/08	34.829,50	Dez/09	271.798,31
<b>Total 2008</b>	<b>2.828.981,70</b>	<b>Total 2009</b>	<b>1.793.801,80</b>

\* Valores por referência CFEM 65%

### 2. VAF

O ICMS anual repassado pelas mineradoras em questão, conforme critério do VAF 2008/2009 (base do exercício 2007/2008) totalizou o seguinte montante:



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

VAF/ANO	Valores R\$
2008	11.587.452,99
2009	16.612.590,48
<b>Total</b>	<b>28.200.043,47</b>

As informações apresentadas estão disponíveis para consulta nas páginas: (www.fazenda.mg.gov.br), Resolução 4.173/2009 e CFEM - (www.dnrm.gov.br). Ressalta - se que representatividade 2010 (ano base 2009) está em fase de apuração:

### 3. ISSQN

Os dados representados foram levantados conforme a Declaração de Serviços Tomados apresentada mensalmente:

MÊS DE RECOLHIMENTO	VENCIMENTO	VALOR RECOLHIDO \$
Janeiro/2008	20/01/2008	438.574,84
Fevereiro/2008	20/02/2008	137.350,41
Março/2008	20/03/2008	303.133,07
Abril/2008	20/04/2008	363.874,51
Maio/2008	20/05/2008	420.571,95
Junho/2008	20/06/2008	428.769,91
Julho/2008	20/07/2008	382.503,43
Agosto/2008	20/08/2008	302.226,59
Setembro/2008	20/09/2008	608.775,27
Outubro/2008	20/10/2008	242.827,22
Novembro/2008	20/11/2008	503.712,95
Dezembro/2008	20/12/2008	327.521,47
<b>Total/2008</b>	-----	<b>4.359.741,62</b>
Janeiro/2009	20/01/2009	225.750,89
Fevereiro/2009	20/02/2009	68.889,24
Março/2009	20/03/2009	146.005,85
Abril/2009	20/04/2009	111.230,89
Maio/2009	20/05/2009	78.133,82



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Junho/2009	20/06/2009	66.632,99
Julho/2009	20/07/2009	84.974,73
Agosto/2009	20/08/2009	59.942,51
Setembro/2009	20/09/2009	68.547,04
Outubro/2009	20/10/2009	81.883,16
Novembro/2009	20/11/2009	78.234,37
Dezembro/2009	20/12/2009	104.805,96
<b>Total/2009</b>	-----	<b>1.275.131,45</b>

Deste modo a arrecadação municipal referente às mineradoras situadas no Distrito de Antônio Pereira, no período de 2008 a 2009 foi de:

2008	Valor \$	2009	Valor \$
CFEM	2.828.981,70	CFEM	1.793.801,80
VAF	11.587.452,99	VAF	16.612.590,48
ISSQN	4.359.741,62	ISSQN	1.275.131,45
<b>TOTAL</b>	<b>18.776.176,31</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.681.523,73</b>

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Huaman Xavier Pinto Coelho  
Secretário Municipal da Fazenda

Angelo Oswaldo de Araújo Santos  
Prefeito de Ouro Preto